

1º NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 02/2024

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. SEI-140001/001540/2024, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, vem, baseada nas informações fornecidas pela área técnica, prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01

(...) o item 7.3 Proteção de Aplicações (WAF). Acredito que a solução de WAF esteja escrito para apenas um Fabricante, impossibilitando a concorrência e participação de outros.

Exemplo:

Usar DNS Express no sistema BIG-IP DNS para acelerar a resolução de DNS;

BIG-IP DNS / DNS inteligente;

Resposta: Informamos que alguns termos utilizados nas especificações foram termos exemplificativos (para referencial de qualidade) que podem ser atendidos por outros fabricantes com tecnologia similar. Os itens incluídos nesse entendimento estão abaixo indicados, juntamente com a respectiva tecnologia que pode atender aos requisitos indicados no Termo de Referência:

- "DNS Express" pode ser atendido com tecnologia de aceleração de consultas DNS.
- "BIG-IP DNS" pode ser atendido com tecnologia de solução de DNS inteligente.
- "offload dos servidores de DNS", pode ser atendido com tecnologia ou soluções que realizam offload de tráfego DNS atuando como secundário.

**Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**